



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 30 / 03 / 15

Encaminhado em: 31 / 03 / 15

Ofício N.º: 783-15

Protocolo N.º: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO N.º 251

Vereador (a): **SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A INSTALAÇÃO DE PLACA DENOMINATIVA NO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 5561, DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

**Considerando** a existência da Lei Municipal nº 5.561, de 23 de agosto de 2.011, que “dispõe sobre a denominação de “Prof. Wlamir Carlos de Oliveira” ao Centro de Atendimento Educacional Especializado, localizado na Rodovia Raposo Tavares km 445,5”;

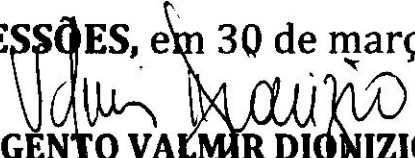
**Considerando** que em seu art. 2º determina que a placa indicativa do nome do Centro de Atendimento Educacional Especializado deverá ser fixada no prazo de 60(sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1992;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor Ricardo Pinheiro Santana, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a) - Existe a possibilidade de instalação de placa denominativa no prédio do Centro de Atendimento Educacional Especializado, conforme Lei Municipal nº 5561 de 23 de agosto de 2.011? Se positivo, na oportunidade da inauguração da referida placa denominativa poderia ser realizada uma solenidade com a presença dos familiares do homenageado?

b) – Se negativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 30 de março de 2015.

  
**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
Vereador - PSC